LEI MUNICIPAL Nº. 533, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ASSISTENTE SOCIAL".

A Câmara Municipal de **Santana do Paraíso,** através de seus representantes legais aprovou, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Santana do Paraíso, o **"DIA MUNICIPAL DO ASSISTENTE SOCIAL",** a ser comemorado anualmente, no dia 15 de maio.

Art. 2º - A data ora instituída passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 09 de novembro de 2010.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal